

**TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO n. 07/CGM/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATADO:** 99 TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 18.033.552/0001-61

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

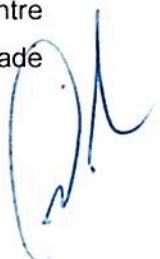
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração de Razão Social e inclusão de CNPJ da Contratante, alteração de Cláusulas Contratuais em conformidade com o Termo Aditivo 002/2017 à Ata de R.P 005/SMG-COBES/2017 e com a Portaria SF 389/2017.

**PROCESSO N.** 6067.2017/0000263-7

**NOTA DE RESERVA N.** 9.756/2018

**NOTAS DE EMPENHO N.** 9.685/2018.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ n. 29.599.447/0001-00, situada na Rua Líbero Badaró, 293 – 19º/23º andares, Centro, São Paulo/SP neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **99 TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 18.033.552/0001-61, situada na Av. dos Bandeirantes, 460, Brooklin, CEP 04553-900 - São Paulo-SP, representada por Sr. FILIPE LOPES CAVALCANTE PERRUSO, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SPSP e do CPF nº [REDACTED], adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de SEI nº 6844916, publicado no D.O.C. de 27/02/2018 – pág. 92, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 07/CGM/2017, na conformidade das condições seguintes:



I – Fica alterada a razão social da CONTRATANTE para **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** bem como fica incluído ao presente seu CNPJ de nº 29.599.447/0001-00.

II – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato para inclusão do item 4.2.1. e modificação do item 4.4.1, conforme segue:

*4.2.1 – Dentre as despesas especificadas no item 4.2 se inclui o valor referente à prestação dos serviços de intermediação ou agenciamento. O valor desse serviço será zero para efeitos de tributação junto aos órgãos contratantes, uma vez que o recolhimento tributário se dará, na sua integralidade, no outro polo da relação jurídica, ou seja, entre a detentora e os motoristas.*

(...)

*4.4.1 – O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, em substituição ao anteriormente estabelecido.*

III – Fica alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato, para modificação do item 7.1., bem como para acrescentar a letra “g” ao item 7.4., conforme segue:

*7.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal, nota fiscal fatura ou nota de débito.*

7.4. (...)

*g) Comprovante de recolhimento de ISS do mês de competência imediatamente anterior ao pedido de pagamento.*



**TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO n. 07/CGM/2017**

IV – Todas as demais cláusulas constantes no Contrato ora aditado ficam ratificadas, no que não conflitem com o presente. E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 06 de março de 2018.

  
NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO

Chefe de Gabinete


CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE

  
FILIPE LOPES CAVALCANTE PERRUSO  
REPRESENTANTE LEGAL  
99 TECNOLOGIA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
WESLEY DA SILVA  
SUPERVISOR TÉCNICO II  
RF 725.126.2  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

  
Raquel Fernandes Baptista da Luz  
AGPP  
RF 601.185.3 1  
Controladoria Geral do Município